**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023.**

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

 O Município de Anaurilândia– Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1810/2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, **TORNA PÚBLICO** a Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Ensino Fundamental, Educação Infantil Pré-Escolar e Educação Infantil Creches do município de Anaurilândia MS, até 31/12/2023. **Os interessados** **(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/06/2023 às 08:00 horas (MS)**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de produtos da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de educação, ensino fundamental, educação infantil pré-escolar e educação infantil creches do município de Anaurilândia ms, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Máximo** |
| 35913 | Abobora madura | unidade | 950 | R$ 5,72 |
| 30182 | ABOBORA VERDE - | kilo | 950 | R$ 5,24 |
| 34353 | ACEROLA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE | kilo | 1.100 | R$ 18,96 |
| 33458 | ALFACE - COM NO MÍNIMO 670 GRAMAS O MAÇO | MAÇO | 3.400 | R$ 7,33 |
| 33459 | ALMEIRÃO - COM NO MÍNIMO 650 GRAMAS O MAÇO | MAÇO | 1100 | R$ 7,66 |
| 35914 | ARROZ BRANCO - PESO: 5KG, EMBAL. VAL.: 12 MESES. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO, LIVRE DE INSETOS E ROEDORES, PREFERENCIALMENTE GUARDADOS EM SEUS FARDOS. NOME: ARROZ BRANCO GRUPO: BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO FINO TIPO: 1 NÃO CONTÉM GLUTEM. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. | PACOTE | 108 | R$ 22,64 |
| 17745 | BANANA | KILO | 1.900,00 | R$ 5,75 |
| 35915 | BARRA DE CEREAL BRIGADEIRO - 25 GRAMAS BARRA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, GLUCOSE DE MILHO,COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL) CRISPIES DE ARROZ ACHOCOLATADO, FLOCOS DE ARROZ SABOR CHOCOLATE, MALTODEXTRINA, GRANULADO SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR MASCAVO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, QUINUA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, VANILINA, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE. | UNIDADE | 1.750,00 | R$ 3,58 |
| 35916 | BARRA DE CEREAL MORANGO COM CHOCOLATE - PORÇÃO DE 25GR (01 BARRA) INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, GLUCOSE DE MILHO, COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL) FLOCOS DE ARROZ, MORANGO DESIDRATADO EM FLOCOS, MALTODEXTRINA, FLOCOS DE MILHO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA DE PALMA, QUÍNUA EM FLOCOS, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES CORANTE NATURAL CARMIM, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE. | UNIDADE | 1.750,00 | R$ 3,58 |
| 20615 | BATATA DOCE - - TAMANHO MEDIO, FIRME, NAO MURCHA, CASCA AVERMELHADA, SEM AREAS MACHUCADAS, NEM SINAIS DE BROTACAO. | KILO | 850,00 | R$ 4,04 |
| 18388 | BERINGELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO PADRAO, SEM RACHADURAS OU MANCHAS ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES; | KILO | 450,00 | R$ 6,55 |
| 20506 | BETERRABA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE | KILO | 900,00 | R$ 6,32 |
| 1872 | CEBOLA AMARELA - IN NATURA; DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS | KILO | 1.000,00 | R$ 6,82 |
| 33460 | CEBOLINHA - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO - | MAÇO | 950,00 | R$ 6,33 |
| 20508 | CENOURA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE. | KILO | 750,00 | R$ 8,10 |
| 33461 | COENTRO - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO - | MAÇO | 450,00 | R$ 6,33 |
| 33462 | COUVE - COM NO MÍNIMO 630 GRAMAS O MAÇO - | MAÇO | 900,00 | R$ 7,66 |
| 35917 | ESPIGA DE MILHO VERDE - | KILO | 1.300,00 | R$ 12,65 |
| 33463 | FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG - | KILO | 850,00 | R$ 10,81 |
| 3002 | FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL - PCT 01 KG - EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA. | UNIDADE | 110,00 | R$ 5,22 |
| 11326 | FEIJAO PRETO 1 KG - | UNIDADE | 72,00 | R$ 10,72 |
| 32106 | FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, - EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. (PACOTES DE 1 KG). | KILO | 1.050,00 | R$ 10,62 |
| 35918 | GELEIA DE UVA - PESO: 700G, EMBAL.: POTE VIDRO, VAL.: 6 MESES, NOME: INGREDIENTES: SUCO DE UVA, AÇÚCAR, PECTINA.CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE. | UNIDADE | 260,00 | R$ 26,99 |
| 30184 | GOIABA | KILO | 950,00 | R$ 8,32 |
| 35920 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG - EMBAL.: PACOTE, VAL.: 12 MESES. PRODUTO DEVE SER MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E AREJADO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. | UNIDADE | 300,00 | R$ 32,66 |
| 35919 | LEITE UTH INTEGRAL 1L - EMBAL.: CAIXA, VAL.: 4 MESES. EMPILHAMENTO MÁXIMO 6 CAIXAS. NOME: LEITE INTEGRAL UHT | UNIDADE | 1.308,00 | R$ 6,12 |
| 33117 | LIMAO TAITI - PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURACAO PROPRIO PARA O CONSUMO. - | KILO | 450,00 | R$ 4,06 |
| 35921 | MACARRAO PARAFUSO 1KG - EMBAL.: PACOTE, , VAL.: 24 MESES. CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, FRESCO, AREJADO, ISENTO DE ODORES. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. NOME: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. | UNIDADE | 230,00 | R$ 7,95 |
| 33119 | MAMÃO PRODUTO IN NATURA, - TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS APARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A - | KILO | 950,00 | R$ 13,96 |
| 17543 | MANDIOCA COM CASCA - | KILO | 1.200,00 | R$ 8,36 |
| 33121 | MARACUJA AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NAO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE PRIMEIRA QUALIDADE - | KILO | 850,00 | R$ 13,47 |
| 30185 | MEL POTE | KILO | 30,00 | R$ 43,99 |
| 17545 | MEL SACHÊ - | KILO | 850,00 | R$ 47,16 |
| 17547 | PIMENTAO VERDE - | KILO | 260,00 | R$ 8,24 |
| 6415 | REPOLHO BRANCO - | KILO | 500,00 | R$ 5,62 |
| 33464 | SALSINHA - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO. - | MAÇO | 550,00 | R$ 6,33 |
| 35922 | SUCO DE UVA GARRAFA PET 1,5L - UNIDADE: 1,5 L, EMBAL.: PET, VAL.: 12 MESES. DEPOIS DE ABERTO MANTER SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIR EM ATÉ 08 DIAS. 100% SUCO DE UVA. NOME: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. | UNIDADE | 800,00 | R$ 15,65 |
| 35923 | TOMATE CEREJA - | KILO | 560,00 | R$ 22,46 |
| 33129 | TOMATE RASTEIRO - - DE OTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; SEM BROTOS, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, LIVRE DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E ENFERMIDADES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOESES E CORTES | KILO | 480,00 | R$ 8,66 |
| VALOR TOTAL: R$ 318.256,86 (Trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do orçamento de 2023:

**0097-01.007.12.361.0008.2019.339030000000**

**0128-01.007.12.365.0008.2020.339030000000**

**0129-01.007.12.365.0008.2022.339030000000**

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. O envelope de “HABILITAÇÃO” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

 **Envelope n° 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023.**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE/GRUPOS /ENDEREÇO**

3.2. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física **- CPF;**

II - **o extrato da DAP ou CAF** Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - **o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - **a declaração de que os gêneros alimentícios** a serem entregues são oriundos de **produção própria,** relacionada no projeto de venda.

3.3. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

 I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física **- CPF;**

II - **o extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF** Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - **o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da** Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - **a declaração de que os gêneros alimentícios** a serem entregues são produzidos pelos **agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

3.4**. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.4.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ;**

II - **o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas**, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

V - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

VI - **Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas,** nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, (www.tst.jus.br);

VII - **as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente;

VIII - **o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

IX - **a declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

X - **a declaração** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XI - **a prova de atendimento de requisitos** previstos em lei específica, quando for o caso.

**4. PROJETO DE VENDA**

4.1. O envelope de “PROJETO DE VENDA” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**Envelope n° 02 - “PROJETO DE VENDA"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023.**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE/GRUPO/ENDEREÇO**

4.2. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos anexos (modelo extraído da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.3**. A relação dos proponentes dos projetos de venda** será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.5. **Devem constar nos Projetos** de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I **- o grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos.

II - **o grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP ou CAF Física); Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens anteriores.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP ou CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita na Escola Municipal Luciano

da Costa Lima, Pré-Escola Risque Rabisque, Creche São João Calábria, Creche Zelina Vieira Rego, Escola Professor Paulo Ney e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, a solicitação da Secretaria e demanda do produto (podendo ser diariamente).

**7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante o atesto no documento fiscal, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala de licitação da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Floriano Peixoto n.º 1.000 – Centro e no endereço eletrônico: [**www.anaurilandia.ms.gov.br**](http://www.anaurilandia.ms.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*\*67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 17h00h.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP ou CAF /Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP ou** CAF **/Ano/Entidade Executora.**

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anaurilândia/MS, 31 de maio de 2023.

Adriano Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

 O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, na cidade de Anarilândia/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº ......../2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° ........./2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**O limite individual de venda de gêneros** alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **V. Unit.** | **Valor Total** |
| 35913 | Abobora madura | unidade | 950 | R$ XXX | R$ XXX |
| 30182 | ABOBORA VERDE - | kilo | 950,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 34353 | ACEROLA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE | kilo | 1.100,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33458 | ALFACE - COM NO MÍNIMO 670 GRAMAS O MAÇO | MAÇO | 3.400,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33459 | ALMEIRÃO - COM NO MÍNIMO 650 GRAMAS O MAÇO | MAÇO | 1100 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35914 | ARROZ BRANCO - PESO: 5KG, EMBAL. VAL.: 12 MESES. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO, LIVRE DE INSETOS E ROEDORES, PREFERENCIALMENTE GUARDADOS EM SEUS FARDOS. NOME: ARROZ BRANCO GRUPO: BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO FINO TIPO: 1 NÃO CONTÉM GLUTEM. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. | PACOTE | 108,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 17745 | BANANA | KILO | 1.900,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35915 | BARRA DE CEREAL BRIGADEIRO - 25 GRAMAS BARRA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, GLUCOSE DE MILHO,COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL) CRISPIES DE ARROZ ACHOCOLATADO, FLOCOS DE ARROZ SABOR CHOCOLATE, MALTODEXTRINA, GRANULADO SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR MASCAVO, CACAU EM PÓ, GORDURA DE PALMA, QUINUA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, VANILINA, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE. | UNIDADE | 1.750,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35916 | BARRA DE CEREAL MORANGO COM CHOCOLATE - PORÇÃO DE 25GR (01 BARRA) INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, GLUCOSE DE MILHO, COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL) FLOCOS DE ARROZ, MORANGO DESIDRATADO EM FLOCOS, MALTODEXTRINA, FLOCOS DE MILHO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA DE PALMA, QUÍNUA EM FLOCOS, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES CORANTE NATURAL CARMIM, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE. | UNIDADE | 1.750,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 20615 | BATATA DOCE - - TAMANHO MEDIO, FIRME, NAO MURCHA, CASCA AVERMELHADA, SEM AREAS MACHUCADAS, NEM SINAIS DE BROTACAO. | KILO | 850,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 18388 | BERINGELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO PADRAO, SEM RACHADURAS OU MANCHAS ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES; | KILO | 450,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 20506 | BETERRABA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE | KILO | 900,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 1872 | CEBOLA AMARELA - IN NATURA; DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS | KILO | 1.000,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33460 | CEBOLINHA - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO - | MAÇO | 950,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 20508 | CENOURA - LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE. | KILO | 750,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33461 | COENTRO - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO - | MAÇO | 450,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33462 | COUVE - COM NO MÍNIMO 630 GRAMAS O MAÇO - | MAÇO | 900,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35917 | ESPIGA DE MILHO VERDE - | KILO | 1.300,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33463 | FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG - | KILO | 850,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 3002 | FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL - PCT 01 KG - EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA. | UNIDADE | 110,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 11326 | FEIJAO PRETO 1 KG - | UNIDADE | 72,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 32106 | FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, - EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. (PACOTES DE 1 KG). | KILO | 1.050,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35918 | GELEIA DE UVA - PESO: 700G, EMBAL.: POTE VIDRO, VAL.: 6 MESES, NOME: INGREDIENTES: SUCO DE UVA, AÇÚCAR, PECTINA.CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE. | UNIDADE | 260,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 30184 | GOIABA | KILO | 950,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35920 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG - EMBAL.: PACOTE, VAL.: 12 MESES. PRODUTO DEVE SER MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E AREJADO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. | UNIDADE | 300,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35919 | LEITE UTH INTEGRAL 1L - EMBAL.: CAIXA, VAL.: 4 MESES. EMPILHAMENTO MÁXIMO 6 CAIXAS. NOME: LEITE INTEGRAL UHT | UNIDADE | 1.308,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33117 | LIMAO TAITI - PRODUTO INTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURACAO PROPRIO PARA O CONSUMO. - | KILO | 450,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35921 | MACARRAO PARAFUSO 1KG - EMBAL.: PACOTE, , VAL.: 24 MESES. CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, FRESCO, AREJADO, ISENTO DE ODORES. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. NOME: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. | UNIDADE | 230,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33119 | MAMÃO PRODUTO IN NATURA, - TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS APARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A - | KILO | 950,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 17543 | MANDIOCA COM CASCA - | KILO | 1.200,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33121 | MARACUJA AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NAO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE PRIMEIRA QUALIDADE - | KILO | 850,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 30185 | MEL POTE | KILO | 30,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 17545 | MEL SACHÊ - | KILO | 850,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 17547 | PIMENTAO VERDE - | KILO | 260,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 6415 | REPOLHO BRANCO - | KILO | 500,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33464 | SALSINHA - COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS O MAÇO. - | MAÇO | 550,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35922 | SUCO DE UVA GARRAFA PET 1,5L - UNIDADE: 1,5 L, EMBAL.: PET, VAL.: 12 MESES. DEPOIS DE ABERTO MANTER SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIR EM ATÉ 08 DIAS. 100% SUCO DE UVA. NOME: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. | UNIDADE | 800,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 35923 | TOMATE CEREJA - | KILO | 560,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| 33129 | TOMATE RASTEIRO - - DE OTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; SEM BROTOS, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, LIVRE DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E ENFERMIDADES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOESES E CORTES | KILO | 480,00 | R$ XXX | R$ XXX |
| VALOR TOTAL: R$ XXXXXXX (POR EXTENSO) |

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, pelo servidor responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Educação.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos provenientes do orçamento de 2023:

|  |
| --- |
| XXXXXXXX |

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente ao faturamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, sendo a Gestora da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº XXX/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofícios, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por emails, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará até XX/XX/XXXX, a partir da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS FISCAIL DE CONTRATOS:**

Para o fiel cumprimento deste contrato administrativo, fica designado o servidor público municipal Luciano Siqueira ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na secretaria de municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

É competente o Foro da Comarca de Anaurilândia/MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Anaurilândia/MS, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| EDSON STEFANO TAKAZONOPrefeito MunicipalP/Contratante | P/Contratada |

LUCIANO SIQUEIRA

Fiscal de Contrato

Portaria 008/2020

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:****R.G.:****C.P.F.:** | **Nome:****R.G.:****C.P.F.:** |

**MODELOS DE PROJETO DE VENDA**

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES |
| GRUPO FORMAL   |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | 4. Município/UF |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº DAP ou CAF jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP ou CAF Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | 19. Município/UF |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS   |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição\* | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|   |   |   | 4.1. Unitário | 4.2. Total |
|   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |
| OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal   | Fone/E-mail: |

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES |
| GRUPO INFORMAL |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES   |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar |   | 2. CPF |   | 3. DAP ou CAF | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS   |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição\* /Unidade | 6.Valor Total |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   | Total do projeto |   |
| OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO  |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   | Total do projeto: |   |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail:CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023 |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP ou CAF Física | 7. DDD/Fone | 8.E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente |
| II- Relação dos Produtos |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição\* | Cronograma de Entrega dos produtos |
| Unitário | Total |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
| OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública). |   |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | Fone |
| Nome do Representante Legal | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |